



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

2022

Exercício:

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 225 /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei 2.020/2021, de 21/12/2022 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	ASSSERORIA JURIDICA DO PREFEITO	
02.001.04.122.0022.2.170.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.080.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
97 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.001.04.123.0004.2.140.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.2.130.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

367 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0007.2.022.	REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICORDIA	
481 - 3.3.50.43.00.00	00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
09.000.00.000.0000.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
642 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DEOBRAS PUBLICAS	
10.001.15.452.0010.2.027.	MANUTECAO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
705 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: 705.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.0000000	Fonte: 1000	705.000,00
Total da Receita:		705.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 30/09/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação dos ofícios 87/2022 da secretaria municipal de administração e 334/2022 da secretaria municipal de saúde.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 30 de setembro de 2022

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal